



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2020/2020
Data: 01/09/2020 Horário: 10:23
LEG - Emenda nº 1 - PLO 160/2020

EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto nº: 160/2020

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 160/2020 PROJETO DE LEI Nº 064/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeita Municipal

EMENDA SUPRESSIVA:

- 1) o inciso I do Artigo 3º fica suprimido.
- 2) o inciso I do Artigo 4º fica suprimido.

EMENDA MODIFICATIVA:

- 1) os recursos provenientes das anulações parciais no Art. 2º ficam alterados para as seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:					
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-13.759,75	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0	05
				Grupo:	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	022	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS	
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	56	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-650,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	01
				Grupo:	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	-1.950,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	05
				Grupo:	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	020	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	

- 2) Os Incisos II e III do Artigo 3º passam a vigorar como Incisos I II, mantendo-se sua redação original, ficando assim com a seguinte redação:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

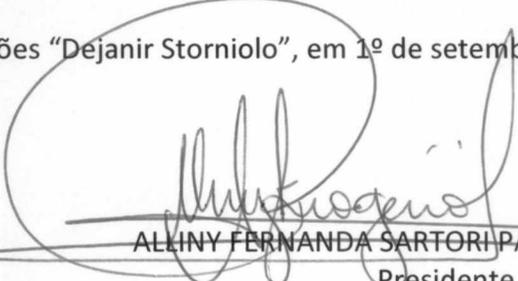
- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

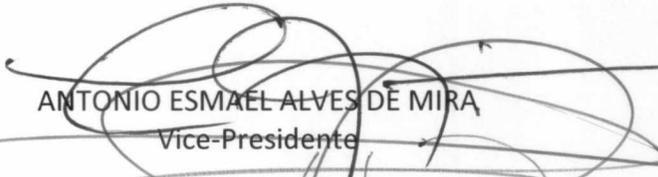
3) Os Incisos II e III do Artigo 4º passam a vigorar como Incisos I II, mantendo-se sua redação original, ficando assim com a seguinte redação:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Justificativa: as emendas vêm corrigir o projeto conforme apontado pela Diretora Financeira da Casa em seu parecer técnico, para correções redacionais.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 1º de setembro de 2020.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário

